

**ATA N.º 02**

**REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NOS PAÇOS DO  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 22 DE JANEIRO DE 2018**

**PRESENTES:**

- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Eng.ª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO ART.º 39 DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

**PRESEDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Diretora do Departamento de Administração Geral, Dra. Hermenegilda da Cunha e Silva

**HORA DA ABERTURA: 16 horas e 10 minutos.**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 17 horas e 53 minutos.**



## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

**O Senhor Vereador, Dr. Duarte Besteiro** apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve:

*“Limpeza de terrenos*

*No discurso de tomada de posse, cuja cerimónia incluiu uma homenagem às vítimas e aos bombeiros que combateram os incêndios que haviam deflagrado dois ou três dias antes por todo o País e que acabariam por atingir também, com uma intensidade considerável, áreas florestais do território municipal, o Senhor Presidente da Câmara referiu-se, de forma bem vinculada, à necessidade de evitar que situações graves como as que aconteceram em Pedrogão ou as que ocorreram mais tarde em outubro, pugnando para que não se repetissem.*

*Nessa medida, afiançou aos gaienses e passo a citar: “será criado o prometido gabinete de identificação de terrenos e casas abandonadas, na alçada da polícia municipal e sob a minha jurisdição direta, promovendo todas as diligências, mesmo as mais duras, como a majoração em 30% do IMI em terrenos abandonados ou prédios devolutos, para impedir o continuado desrespeito nestes domínios e a ameaça que apenas valorizamos quando ocorre um acidente grave”, fim de citação.*

*Considerando que,*

*Concordamos na íntegra com esta posição, tendo inclusivamente votado favoravelmente aquele agravamento da taxa de IMI para os incumpridores;*

*Acompanhamos também a necessidade da promoção de um conjunto de ações preventivas que mitiguem, eficiente e eficazmente o risco de incêndio que passam, naturalmente, pela limpeza dos terrenos;*

*De acordo com o estipulado no artigo 153º, da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2018, são impostos às Câmaras Municipais, procedimentos de exceção e o encurtamento do prazo até 31 de março, para cumprimento do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho, que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, independentemente da existência ou não de Plano Municipal.*

*As Câmaras Municipais estão obrigadas, pelo mesmo normativo, a garantir a realização “de todos os trabalhos de gestão de combustível, devendo substituir-se aos proprietários e outros produtores florestais em incumprimento”, sob pena de lhes ser retido 20% do duodécimo das transferências correntes do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);*

*Gostaríamos de colocar as seguintes questões:*

- a) Que medidas concretas o Senhor Presidente da Câmara já tomou no sentido de sensibilizar os proprietários para a necessidade de limparem os seus terrenos, seja através do prometido gabinete ou de qualquer outro serviço municipal?*
- b) Que diligências foram já efetuadas quanto à observância do referido artigo 153º, do diploma que aprovou o OE 2018, já que os proprietários dos terrenos em situação de incumprimento devem ser identificados pela Câmara Municipal até ao dia 15 de março e que o Município deve proceder à limpeza dos terrenos não limpos, impreterivelmente, até ao dia 31 de maio?*

*Vila Nova de Gaia, 8 de janeiro de 2018*

*Os Vereadores do PSD”*

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar** respondeu que já foram identificados uma grande parte dos proprietários e que dificilmente qualquer Município conseguirá cumprir o prazo estipulado pelo Governo. Disse que é um trabalho que demora o seu tempo e que o Município tem feito a prevenção necessária no concelho. Que existe um Gabinete Técnico Florestal e uma equipa de bombeiros florestais contratada, que fazem a monitorização do concelho.

**O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo** disse que relativamente à campanha de sensibilização, o Senhor Presidente da Câmara Municipal não poderia ter feito melhor sensibilização no seu discurso da tomada de posse. Disse que foi constituído um gabinete com cinco dirigentes municipais, três com funções políticas, que têm a responsabilidade de operacionalizar esta situação, sob a tutela direta do Senhor

Presidente. Que existem três situações distintas: primeiro, identificar os proprietários e agir em conformidade com a Lei; segundo, como é que a Câmara Municipal consegue operacionalizar as limpezas; terceiro, o agravamento e as consequências, nomeadamente, com o agravamento do IMI. Relativamente à operacionalização e limpeza, a Câmara Municipal desafiou as juntas de freguesia, no sentido de serem parceiras. Que face aos prazos contratuais, a Câmara Municipal não tem meios próprios para o fazer, o Governo não apoia a compra de meios para o Município e tem de ser aberto um concurso público para a limpeza de terrenos, sendo incompatível com os prazos definidos pela Lei. Que a Câmara Municipal desafiou as Juntas de Freguesia para serem parceiros na limpeza, bem como, os Bombeiros do Município, contudo, há questões jurídicas que têm de ser acauteladas, porque existem terrenos cuja limpeza é da responsabilidade da SUMA.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse parecer que é consensual que o que está em causa são os prazos e admite que o Governo com a pressa de implementar medidas, acabe por precipitar-se numa solução que não é exequível no terreno, mas há a Lei do Orçamento, nomeadamente o artigo 153º, que implementa aspetos que resolve muitas questões aqui colocadas. Saliu que existe uma linha de crédito para os Municípios e que estão dispensadas, do visto do Tribunal de Contas, as despesas decorrentes destas temáticas. Que os Vereadores do PSD, pretendem saber se já foram notificados os proprietários e que diligências foram encetadas relativamente à Lei.

O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que os proprietários foram notificados e que o Município tem conhecimento da Lei e do financiamento. Disse que o Senhor Presidente da Câmara encontra-se numa reunião com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia da Área Metropolitana do Porto, no sentido de agilizar a Lei.

## PONTO PRÉVIO Nº 2

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura apresentou um documento que foi enviado aos Vereadores do PSD, por correio, relativo ao terreno adjacente aos Paços do Concelho, onde está a ser construído o atendimento das Águas de Gaia e da Câmara Municipal. Que o referido documento refere que a obra viola o PDM, solicitando que o Município averigue a questão.

O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo respondeu que a obra obedece a todos os critérios legais impostos pelo Urbanismo. Que irá analisar o documento apresentado e que na próxima reunião de Câmara dará uma resposta escrita sobre a questão.

## PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO

### APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 26 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017 (EXTRAORDINÁRIA) E DA ATA Nº 1 DE 08 DE JANEIRO DE 2018 (ORDINÁRIA) RESPETIVAMENTE

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar definitivamente a ata nº 26 de 28 de dezembro de 2017 (Extraordinária) e da Ata nº 01 de 08 de janeiro de 2018 (Ordinária), respetivamente.**

### ACORDO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO NA FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO

**EDOC/2018/812**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 4.1.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PSD/PPD.CDS/PP, **ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 4.1.2018 que aprovou o Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Junta de Freguesia de Vilar de Andorinho, tendo em vista a implementação de um Centro Comunitário, na freguesia de Vilar de Andorinho, nos termos informados.**

**PROTOCOLO DE APOIO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE A FUNDAÇÃO DO DESPORTO E O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA TENDO EM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE DESFIBRILHAÇÃO AUTOMÁTICA EXTERNA NO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO DE VILA NOVA DE GAIA (TÊNIS DE MESA E TAEKWONDO)**

**EDOC/2018/2685**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 18.1.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **ratificar o protocolo de apoio desportivo a celebrar entre a Fundação do Desporto e o Município de Vila Nova de Gaia, tendo em vista a implementação do programa de Desfibrilhação Automática Externa, no Centro de Alto Rendimento de Vila Nova de Gaia (Ténis de Mesa e Taekwondo), nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO AUDITÓRIO MUNICIPAL, NOS DIAS 12 E 13 DE MAIO DE 2018, NO VALOR DE € 750.00 (SETECENTOS E CINQUENTA EUROS) + IVA, SOLICITADO PELA FEDEPAGAIA**

**EDOC/2018/2694**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 16.1.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a cedência gratuita do Auditório Municipal, nos dias 12 e 13 de maio de 2018, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros) + IVA, solicitado pela FEDEPAGAIA, nos termos informados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO CONVENTO CORPUS CHRISTI, NOS DIAS 02 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2018, NO VALOR DE € 500.00 (QUINHENTOS EUROS) + IVA, SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE AVINTES**

**EDOC/2018/2459**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara. 16.1.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a cedência gratuita do Convento Corpus Christi, nos dias 02 de fevereiro a 04 de março de 2018, no valor de € 500,00 (quinhentos euros) + IVA, solicitado pela Junta de Freguesia de Avintes, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS POR SERVIÇOS PRESTADOS PELA POLÍCIA MUNICIPAL, NA REGULARIZAÇÃO DO TRÂNSITO NA RUA CASTRO CORREIA, GRIJÓ, POR MOTIVO DE ABATE DE ÁRVORE, NO VALOR DE € 268.12 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO EUROS E DOZE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**

**EDOC/2018/2394**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.15.1.2018"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas por serviços prestados pela Polícia Municipal, na regularização do trânsito na Rua Castro Correia, Grijó, por motivo de abate de árvore, no valor de € 268,12 (duzentos e sessenta e oito euros e doze cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECLARAÇÕES, NOS TERMOS DO ARTIGO 15º DA LCPA À DATA DE 31.12.2017**

**EDOC/2018/3113**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.16.1.2018"

**O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro** relativamente à Associação Portuguesa de Ténis de Mesa, disse existirem dívidas não pagas, que se repetem desde 2015, perguntando qual o motivo.

**O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Aguiar** disse serem dívidas do tempo da Gaianima, no âmbito de um protocolo celebrado com a Associação de Ténis do Porto, para uma escola municipal de Ténis de Mesa. Que a Associação não pagou o protocolo nos últimos dois anos e o Município assumiu o protocolo e tem vindo a regularizar a situação e, neste momento, a questão está sanada.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PSD/PPD.CDS/PP, **aprovar as declarações à data de 31 de dezembro de 2017, com base na alínea c) do artigo 15º da LCPA e submeter à Assembleia Municipal, nos termos apresentados.**

**PEDIDO DE DISPENSA PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE € 42.33 (QUARENTA E DOIS EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO CENTRO DE FORMAÇÃO NO CANDAL, NO DIA 05 DE JANEIRO DE 2018, SOLICITADO PELO INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL (GAIA)**

**EDOC/2018/1030**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.16.11.2017"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor de € 42,33 (quarenta e dois euros e trinta e três cêntimos), para deslocação ao Centro de Formação, no Candal, no dia 05 de janeiro de 2018, solicitado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (Gaia), nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE € 39.08 (TRINTA E NOVE EUROS E OITO CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO AO PORTO, NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017, SOLICITADO PELO JARDIM INFANTIL NOSSA SENHORA DO PILAR**

**EDOC/2017/66932**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.08.01.2018"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor de € 39,08 (trinta e nove euros e oito cêntimos), para deslocação ao Porto, no dia 22 de dezembro de 2017, solicitado pelo Jardim Infantil Nossa Senhora do Pilar, nos termos informados.

**PEDIDO DE DISPENSA PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE € 198.61 (CENTO E NOVENTA E OITO EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A BRAGA, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2017, SOLICITADO PELA ABRAÇO – ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM VIH/SIDA**

**EDOC/2017/67744**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.08.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor de € 198,61 (cento e noventa e oito euros e sessenta e um cêntimos), para deslocação a Braga, no dia 29 de dezembro de 2017, solicitado pela Abraço – Associação de Apoio a Pessoa com VIH/SIDA, nos termos informados.

**PEDIDO DE DISPENSA PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE € 163.41 (CENTO E SESSENTA E TRÊS EUROS E QUARENTA E UM CÊNTIMOS), PARA DESLOCAÇÃO A LOUSADA, NO DIA 06 DE JANEIRO DE 2018, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2018/1041**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.16.11.2017"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxas de utilização de viaturas municipais, no valor de € 163,41 (cento e sessenta e três euros e quarenta e um cêntimos), para deslocação a Lousada, no dia 06 de janeiro de 2018, solicitado pela Associação Paroquial de Oliveira do Douro, nos termos informados.

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROCº 18/11 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2018/105**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.08.01. 2018"*



**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Procº 18/11 – União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROCº 17/11 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2018/109**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.08.01. 2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Procº 17/11 – União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROCº 16/11 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2018/117**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.08.01. 2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Procº 16/11 – União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROCº 15/11 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2018/121**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.08.01. 2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Procº 15/11 – União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROC° 14/11 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2018/169**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.08.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Proc° 14/11 – União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROC° 13/11 – FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2018/174**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.08.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Proc° 13/11 – freguesia de Oliveira do Douro, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROC° 1070/05 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2018/176**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.08.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Proc° 1070/05 – União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROC° 1069/05 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2018/178**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.08.01. 2018”*





**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Procº 1069/05 – União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROCº 19/11 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2018/184**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.08.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Procº 19/11 – União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROCº 1068/05 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2018/186**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.08.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Procº 1068/05 – União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE PUBLICIDADE, NO VALOR DE € 200.00 (DUZENTOS EUROS) SOLICITADO PELA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO PORTO, S.A., - PROCº 1066/05 – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2018/192**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.08.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pedido de dispensa pagamento de taxa de publicidade, no valor de € 200,00 (duzentos euros) solicitado pela Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A., - Procº 1066/05 – União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.



**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE € 147.61 (CENTO E QUARENTA E SETE EUROS E SESSENTA E UM CÊNTIMOS) SOLICITADO POR DAVID MANUEL OLIVEIRA PINHO – PROCº 4165/16 – PL – FREGUESIA DE CANIDELO**  
**EDOC/2018/1026**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.08.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o pedido de dispensa em 50% do pagamento de Taxa Municipal de Urbanização, no valor de € 147,61 (cento e quarenta e sete euros e sessenta e um cêntimos) solicitado por David Manuel Oliveira Pinho – Procº 4165/16 – PL – freguesia de Canidelo, nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR DE € 16.364,28 (DEZASSEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO EUROS E VINTE E OITO CÊNTIMOS) SOLICITADO POR LUCINDA DA CONCEIÇÃO SILVA – PROCº 2858/15 – PL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MAFAMUDE E VILAR DO PARAÍSO**  
**EDOC/2018/2782**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.16.11. 2017”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento de Taxa Municipal de Urbanização, no valor de € 16.364,28 (dezasseis mil trezentos e sessenta e quatro euros e vinte e oito cêntimos) solicitado por Lucinda da Conceição Silva – Procº 2858/15 – PL – União das Freguesias de Mafamude e Vilar do Paraíso, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE EMISSÃO DO ALVARÁ, NO VALOR DE € 1.993,35 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E TRINTA E CINCO CÊNTIMOS) SOLICITADO POR BRUMASCURIOSAS, LDA – PROCº 4083/15 – PL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SERZEDO E PEROSINHO**  
**EDOC/2018/2786**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.16.11. 2017”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o pedido de dispensa em 25% do pagamento da taxa de emissão do alvará, no valor de € 1.993,35 (mil novecentos e noventa e três euros e trinta e cinco cêntimos) solicitado por Brumascuriasas, Lda – Procº 4083/15 – PL – União das Freguesias de Serzedo e Perosinho, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE APRECIAÇÃO, NO VALOR DE € 191.00 (CENTO E NOVENTA E UM EUROS) SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA – PROCº 5014/17 – PL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2018/2791**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.16.1. 2018”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de apreciação, no valor de € 191,00 (cento e noventa e um euros) solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia – Proc° 5014/17 – PL – União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE APRECIÇÃO, NO VALOR DE € 191.00 (CENTO E NOVENTA E UM EUROS) SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA – PROC° 5011/17 – PL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2018/2795**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.16.1. 2018”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de apreciação, no valor de € 191,00 (cento e noventa e um euros) solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia – Proc° 5011/17 – PL – União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE APRECIÇÃO, NO VALOR DE € 243.00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS EUROS) SOLICITADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA NOVA DE GAIA – PROC° 5147/15 – PL – FREGUESIA DA MADALENA**  
**EDOC/2018/2788**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.16.1. 2018”

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de apreciação, no valor de € 243,00 (duzentos e quarenta e três euros), solicitado pela Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Gaia – Proc° 5147/15 – PL, freguesia da Madalena, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO VALOR DE € 985.50 (NOVECENTOS E OITENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) SOLICITADO POR MARIA GABRIELA MORAIS DOS SANTOS MESQUITA – PROC° 2597/15 – PL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**  
**EDOC/2018/2798**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: “ À Câmara.16.1. 2018”

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o pedido de dispensa do pagamento da taxa de licença de ocupação de espaço público, no valor de € 985,50 (novecentos e oitenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), solicitado por Maria Gabriela Morais dos Santos Mesquita – Proc° 2597/15 – PL – União das Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTAS EM HONRA DE S. BRÁS, NO VALOR DE € 161.90 (CENTO E SESSENTA E UM EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE PEDROSO**  
**EDOC/2017/66929**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.16.1. 2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas devidas pela emissão da licença de ruído, relativa à realização do evento "Festas em honra de S. Brás", no valor de € 161,90 (cento e sessenta e um euros e noventa cêntimos), solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Pedroso, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA DE RUÍDO, RELATIVA À REALIZAÇÃO DO EVENTO FESTA DE SÃO VICENTE DE OLIVAL, NO VALOR DE € 154.90 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO EUROS E NOVENTA CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA**  
**EDOC/2017/64759**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.18.1. 2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa do pagamento de taxas devidas pela emissão da licença de ruído, relativa à realização do evento "Festa de São Vicente de Olival", no valor de € 154.90 (cento e cinquenta e quatro euros e noventa cêntimos), solicitado pela União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos informados.**

**ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DAS ENCOSTAS DO DOURO E DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA ÁREA ENVOLVENTE AO AREÍNHÓ DE AVINTES E DO RESPECTIVO PROJETO DE ORU N/REF.04.2017 P2-TR07.07**  
**EDOC/2017/8902**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: " À Câmara.08.01. 2018"*

**O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura fez a seguinte intervenção:**

*"Alteração da delimitação da área de reabilitação urbana das Encostas do Douro e da delimitação da área de reabilitação urbana da área envolvente ao Areinho de Avintes e do respetivo projeto de ORU*

*Sobre este instrumento de gestão territorial, que suscita naturalmente e sobretudo questões técnicas, queríamos colocar algumas questões de ordem prática que vêm a propósito do agendamento desta alteração da ARU/ORU de Avintes, não obstante reconhecemos que as mesmas estão muito condicionadas pela anterior discussão pública.*

*Assim, com a necessária brevidade:*

a. *A falta de solução para as construções clandestinas*

*O programa de investimento contempla a intervenção com ..."Demolição de construções ilegais e abarracadas sem condições de licenciamento"... assim como o conseqüente, ..."Realojamento de residentes em construções ilegais, não licenciáveis"... contudo não é claro e objetivo sobre os termos e condições de realojamento das famílias no mesmo enquadramento local, nem sobre a reorganização das*



atividades económicas e industriais existentes em edifícios a demolir, como consequência da implementação desse programa.

b. *A isenção e redução de taxas*

*É uma opção de gestão, que até diríamos de orientação política, que deveria ser repensada.*

*Caso, em tese, sejam criadas Áreas de Reabilitação Urbana, que correspondem a programas específicos de incentivo à requalificação de edifícios e das propriedades cuja área de jurisdição cubram todo o concelho, em matéria de isenção e redução de taxas, a exceção passará a ser regra, com prejuízo para os cofres municipais.*

*Dir-se-ia até que melhor seria proceder à revogação do regulamento de taxas e licenças.*

*Como já existem pelo menos uma dezena de ARU's, para além da diferenciação das regras de regeneração urbana de cada uma delas, será muito importante equacionar regras, também diferenciadas, para os benefícios fiscais e incentivos financeiros, uma vez que a caracterização sócio económica, os sectores de actividade, a finalidade dos edifícios e os grupos etários predominantes de cada uma das áreas obrigará à fixação de critérios necessariamente diferentes.*

c. *A dicotomia entre situações iguais tratadas de forma diferente*

*Tomemos por exemplo um munícipe que ocupa espaço público que esteja abrangido pela ARU e outro fora dela.*

*Uma ARU corresponde à delimitação de uma área urbana degradada e com evidência de intervenção integrada de promoção de coesão social, de melhoria do espaço público dos espaços verdes, de utilização colectiva e equipamentos públicos, que deverá introduzir mecanismos de discriminação positiva e instituir regras e critérios de ponderação que gerem equidade entre todos os munícipes e demais interessados.*

*Questiona-se, pois, a natureza política da decisão que define uma determinada ARU e, consequentemente, os critérios de delimitação que incluem ou excluem áreas vizinhas com idênticas características urbanas e com claros sinais de degradação física.*

*Não nos parece que as ARU's, tal como estão concebidas, cumpram com o seu desiderato diferenciador, quando se constata que um munícipe residente na ARU Encostas do Douro é tratado exata e rigorosamente de forma igual ao que sucede com os residentes da ARU Aguda-Granja ou da ARU Cidade de Gaia, em matéria de incentivos e benefícios fiscais.*

d. *A tributação do IVA, à taxa de 6%*

*Esta taxa reduzida de 6% é apenas aplicada a situações de reabilitação urbana, realizadas por empreitada.*

*Ao invés, as obras realizadas por administração direta, são tributadas pela taxa legal de IVA em vigor de 23%.*

*Esta situação decorre, naturalmente das regras do Código do IVA e do Estatuto dos benefícios fiscais, mas que importava ter em conta, sobretudo na ARU Encostas do Douro, onde uma parte substancial dos proprietários levará as obras a cabo, por conta própria.*

*Tanto mais que esta taxa reduzida é aplicada à generalidade das acções de reabilitação de edifícios com mais de 30 anos, mesmo que localizados fora das ARU's.*

e. *Discriminação positiva de requalificação urbana do interior*

*Parte significativa da ARU Encostas do Douro, nomeadamente Crestuma, Lever, Olival, Sandim e Avintes, beneficiam de um regime excepcional de isenção ou redução de taxas municipais igual para todos os licenciamentos, quer sejam novos ou de requalificação.*

*Importava consolidar estes incentivos financeiros nesta ARU e diferenciá-los da política de isenções generalizada e estendidas às freguesias com frente de mar ou do centro da cidade, como por exemplo os 50% de redução de taxas de ocupação de espaço público ou licenciamento e a isenção da tributação de IMT, na primeira transmissão onerosa, com maiores benefícios para esta área do concelho, como forma de combater as assimetrias sociais, promover a coesão territorial e permitir a fixação das populações.*

Os Vereadores do PSD"

O Sr. Vice-Presidente, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que o regime de exceção para Avintes, Sandim, Olival, Lever e Crestuma caducou em 31 de dezembro de 2017. Que existe uma distinção entre uma área de reabilitação urbana e uma operação de reabilitação urbana e que, quando a Câmara Municipal definiu 7 áreas de reabilitação urbana, definiu onde pretende que haja investimento e associado a essas áreas, há um conjunto de benefícios fiscais. Que se o Município não avançar para uma operação de reabilitação urbana, os proprietários têm direito a um conjunto de benefícios, seguindo uma estratégia de apoio ao investimento na reabilitação e revitalização urbana. Disse que são dois instrumentos fundamentais para dar coesão ao território. Que quando se fala na perda da receita, depende da forma como se analisa a questão. Disse ser preferível que as pessoas invistam, reabilitando os seus imóveis, tendo como contrapartida uma isenção de 50%, mas que representa também 50% para os cofres do Município, do que os prédios degradarem-se, com consequências para a imagem do concelho e para a segurança das pessoas. Que quando a Câmara Municipal definiu a área de reabilitação das Encostas do Douro, definiu o limite territorial e, agora, está-se a trabalhar no pormenor, nomeadamente em medidas estratégicas concretas, muito delas já consideradas no modelo de financiamento do PEDU, com co-financiamento ao quadro comunitário de apoio. Que foi proposta a aquisição de um conjunto de casas, reabilitando-as e criando condições de segurança e de habitabilidade para que as pessoas que residem no Areinho, se mantenham no local. Contudo, existem casas no Areinho de Avintes que não cumprem os requisitos impostos pela Agência Portuguesa do Ambiente e pelo PDM de Vila Nova de Gaia. Que a Câmara Municipal está em diálogo com as pessoas e serão encontradas formas de legalizar e de proceder às demolições no tempo adequado, daquilo que não é possível legalizar. Disse que a ARU de Avintes e a ARU da Granja são dois patrimónios que têm de ser reabilitados.

O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura disse que a declaração que fez, promete ser uma apreciação séria sobre a criação de uma ARU.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, nos termos informados, o seguinte:

- Aprovar o “Relatório de Ponderação das participações recebidas no período de discussão pública do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana da Operação de Reabilitação Urbana da Área Envolvente ao Areinho de Avintes”;
- Aprovar a “Área de Reabilitação Urbana da Área Envolvente ao Areinho de Avintes e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana”;
- Aprovar a “Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana das Encostas do Douro”.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal a “Área de Reabilitação Urbana da Área Envolvente ao Areinho de Avintes e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana e do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana” e a “Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana das Encostas do Douro”.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL**

### **CONCURSO AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE CANTINAS ESCOLARES**

**EDOC/2017/64556**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “Aprovo. À Câmara.15.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 15.01.2018, que aprovou a alteração às peças escritas do concurso “Aquisição do Serviço de Cantinas Escolares”, no que diz respeito à cláusula 4ª do caderno de encargos e prazo de execução definido inicialmente, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE VILA D’ESTE PARA O ANO LETIVO 2017/2018, NO VALOR TOTAL DE € 1.405,00 (MIL QUATROCENTOS E CINCO EUROS), SOLICITADO POR MARIA FLORINDA DO CÉU DOS SANTOS JESUS EDOC/2017/58621**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara.08.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas devidas pela utilização da Piscina Municipal de Vila d’Este para o ano letivo 2017/2018, no valor total de € 1.405,00 (mil quatrocentos e cinco euros), solicitado por Maria Florinda do Céu dos Santos Jesus, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS DE OUTROS SERVIÇOS EFETUADOS PELOS BOMBEIROS SAPADORES DE VILA NOVA DE GAIA, NO VALOR DE € 7.86 (SETE EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS), SOLICITADO POR EURIDICE DA CONCEIÇÃO DIAS FERRER MONTEIRO EDOC/2017/67107**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara.18.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas de outros serviços efetuados pelos Bombeiros Sapadores de Vila Nova de Gaia, no valor de € 7,86 (sete euros e oitenta e seis cêntimos), solicitado por Eurídice da Conceição Dias Ferrer Monteiro, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS POR FREQUÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO 2017/2018, NO VALOR DE € 525.00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO EUROS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE LARES FAMILIARES PARA CRIANÇAS E JOVENS – NOVO FUTURO EDOC/2017/58010**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara.16.01. 2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxas por frequência da Piscina Municipal para o ano letivo 2017/2018, no valor de € 525,00 (quinhentos e vinte e cinco euros), solicitado pela Associação de Lares Familiares para Crianças e Jovens – Novo Futuro, nos termos informados.**



**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA ADMINISTRATIVA, NO VALOR DE € 79,00 (SETENTA E NOVE EUROS), SOLICITADO POR MARIA CRISTINA FERNANDES DA SILVA NEVES EDOC/2017/60123**

Foi presente o documento referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.18.01. 2018"

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa de pagamento de taxa de vistoria administrativa, no valor de € 79,00 (setenta e nove euros), solicitado por Maria Cristina Fernandes da Silva Neves, nos termos informados.**

**DIVERSOS**

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo deu início às INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES, tendo usado da palavra:**

**JOSÉ MANUEL SILVA ROCHA** – Reclamou relativamente ao funcionamento das Águas de Gaia no que diz respeito à execução fiscal e às formas de atendimento.

**RUI DAMIÃO SILVA SANTOS** – Referiu-se à limpeza de terrenos num loteamento, cujo pedido apresentou na Câmara há um ano e meio e somente, após se ter inscrito na presente reunião, foi limpo. Que as pessoas lancem entulho no referido terreno e, no seu entender, o proprietário deveria vedá-lo e proceder à construção dos passeios em falta, de forma a permitir uma maior limpeza no local.

**FRANCISCO FERNANDES MADRUGA** – Referiu-se a uma dívida da Gaianima à Firma "Calendário de Letras, SA", empresa editora sediada em Vila Nova de Gaia, dizendo que recebeu uma comunicação da Câmara Municipal assumindo a dívida. Que a empresa continua a trabalhar com a autarquia, mas a dívida ainda não foi liquidada. Disse que tem enviado correspondência para a Câmara Municipal, solicitando a liquidação da referida dívida, mas nunca obteve qualquer resposta.

**MARIA ABÍLIA DE SOUSA PINTO NEVES** – Perguntou se a Câmara Municipal já tem uma resposta à questão por si colocada numa reunião pública anterior, relativa ao estacionamento abusivo de viaturas na Rua Particular João Félix, União de Freguesia de Santa Marinha e São Pedro da Afurada.

**JÚLIA DIAS DA SILVA** – Referiu-se ao ecoponto localizado na Rua da Barreira, em Vilar do Paraíso, dizendo que ao fim de semana o mesmo está fechado, permitindo a acumulação de lixo. Referiu-se igualmente a um terreno localizado na referida rua, o qual necessita ser limpo e vedado, de forma a evitar a concentração de lixo no mesmo.

**O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo** relativamente à intervenção do Sr. José Manuel Silva Rocha disse que as Águas de Gaia vão ajustando os procedimentos conforme as necessidades, de forma a otimizar o atendimento, os recursos e os meios. Disse ser obrigação dos Municípios



fazerem a atualização dos titulares dos contadores, para atualização dos dados do sistema. Que recentemente foi feita uma campanha de sensibilização para a atualização dos titulares dos contadores de água.

Relativamente à intervenção do **Sr. Rui Damião Silva Santos** disse que a Câmara Municipal não tem capacidade para notificar os proprietários dos terrenos, no sentido de os vedar, mas apenas para os limpar. Que atualmente, a construção dos passeios é da responsabilidade do urbanizador e anteriormente era do proprietário do lote. Disse que irá solicitar aos serviços para deslocarem-se ao local e notificar novamente o dono do terreno. Que a responsabilidade de construir passeios não é do Município. Que existem imensos casos semelhantes em Vila Nova de Gaia e que a Câmara Municipal só pode agir em função do que está definido na Lei, estando por isso limitada pela própria Lei.

No que diz respeito à intervenção do **Sr. Francisco Fernandes Madruga** disse que o Sr. Município deve ter recebido uma carta referindo que o Município não assume a dívida da Gaianima. Que o serviço praticado pela empresa não cumpriu os critérios de contratação pública e que o Sr. Município deve ter sido aconselhado a recorrer ao Tribunal.

Relativamente à intervenção da **Srª. D. Maria Abília de Sousa Pinto Neves** disse que o regulamento está a ser alterado de forma a ser criado o cartão de morador, sem custos, naquela zona do concelho, no sentido de resolver o problema do estacionamento abusivo. Que quando a Srª Município esteve presente numa reunião pública anterior, pessoalmente comprometeu-se a resolver a questão durante o primeiro trimestre de 2018.

No que diz respeito à intervenção da **Srª. D. Júlia Dias da Silva** disse que trata-se de um ecocentro da responsabilidade da Suldouro. Que é uma questão que o Sr. Vereador Arqº Valentim Miranda está a trabalhar, no sentido de ultrapassar a situação, porque existem outros casos semelhantes e em breve será encontrada uma solução para o problema.

**E nada mais havendo a tratar, quando eram 17 horas e 53 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente minuta aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no art.º 34.º do CPA, e no nº. 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, com as devidas alterações, bem como do nº. 3 do art.º 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2017.10.21.**

E eu, *Henriqueta de Oliveira*, Diretora de Departamento de Administração Geral e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Vice-Presidente da Câmara,



(Patrocínio Azevedo)